



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO adotar providências que também justifique a atenção que deve ser norteadada ao funcionalismo, mola mestra da administração pública;

CONSIDERANDO que esta prática é usual nos demais Municípios e ainda, praticada na esfera estadual e federal;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente além dos benefícios elencados traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido o feriado do Dia 29/10/2012 (última segunda-feira do mês de outubro), onde se comemora o "Dia do Funcionalismo Público Municipal", de acordo com a Lei nº 627, de 05 de março de 2002, para o dia 01/11/2012 (quinta-feira).

Artigo 2º - Excetuem-se da determinação contida no artigo 1º os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa, que obedecerão as chefias diretas no tocante aos seus horários, principalmente na área de saúde, sendo que, o descumprimento acarretará responsabilidade às respectivas chefias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp